## **CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**



Praça Governador Valadares, 77 — Centro — Telefax (32) 3451-1577 CNPJ: 26.115.212/0001-08 — email: <a href="mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com">camaraastolfodutra@yahoo.com</a>
Astolfo Dutra — Minas Gerais — CEP 36.780-000

Ofício 01/2024

De: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Para: Jurídico Secretaria de Saúde Municipal

Assunto: Requer informação

Ilustríssimo Dr. João Victor Oliveira,

Prezado, a Comissão Legislação, Justiça e Redação Final, vem por meio deste solicitar o abaixo descrito:

Compete à Comissão Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno, manifestar sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, lega ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições.

Assim sendo, em análise ao Projeto de Lei Complementar 14/2024 que "Institui a função Gratificada de Supervisor dos Agentes Comunitários de Saúde", verificou-se que há divergência no inciso I do Artigo 6°, que assim dispõe: "I – para cada 10 (dez) **Agentes de Combate às Endemias**, está previsto 01 (um) Supervisor de Área".

Assim, requer seja retificado o texto, e envio de oficio solicitando a substituição da proposição.

Quanto ao disposto no §1º do Artigo 5º, quando menciona "por meio de critério de conveniência e oportunidade a serem estabelecidos pela diretoria do Departamento de Vigilância em Saúde – DEVS", seria está a diretoria responsável?

Certos de contar com a vossa atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Astolfo Dutra, 19 de fevereiro de 2024.

José Bonato Neto

Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

RAÇA GOVERNADOR VALADARES, N°: 77, CENTRO – ASTOLFO DUTRA/MG CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36.780-000 - MG

OFÍCIO DEP/JUR/Nº 11/2024

Astolfo Dutra, 19 de Fevereiro de 2024.

Referência: Ofício 01/2024 - Requerimento de Informação.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador José Bonato Neto.

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, reconhecer e requerer o que se segue.

De fato, há erro material no dispositivo legal contido no parágrafo  $1^{\circ}$  do artigo  $5^{\circ}$ , quando o mesmo menciona que o departamento responsável seria o de Vigilância em Saúde, quando o correto é o de Coordenação da Atenção Primária.

De mesmo modo, também consta equívoco na redação do artigo 6º, inciso I, ao mencionar que: "para cada 10 (dez) Agentes de Combate às Endemias, está previsto 01 (um) Supervisor de Área", quando na verdade, <u>o texto correto</u> prevê <u>para cada 10 Agentes Comunitários de Saúde, está previsto 01 (um) Supervisor.</u>

Assim sendo, agradeço por mencionar as incongruências no referido projeto de lei complementar e, ainda, reconheço que o erro faz parte do processo de evolução e aprendizagem, portanto, venho requerer a retificação do projeto em comento, no que se refere somente ao erro material em epígrafe, fazendo-o constar da seguinte forma:

#### Artigo 5º [...]

§1º. As atribuições definidas neste artigo não são exaustivas e podem sofrer acréscimos de funções, por meio de critérios de conveniência e oportunidade a serem estabelecidos pela Coordenação da Atenção Primária – C.A.P.

#### Artigo 6º. [...]

 I - para cada 10 (dez) Agentes Comunitários de Saúde, está previsto 01 (um) Supervisor;

Sem mais para o momento, agradeço o questionamento apresentado por V. Exa., pois pertinente à melhor elucidação do Projeto de Lei Complementar 14/2024 e oportunamente, renovo meus votos de estima e consideração.

João Victor Oliveira De Paula Assessor Jurídico OAB/MG 201.460

# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA



Praça Governador Valadares, 77 — Centro — Telefax (32) 3451-1577 CNPJ: 26.115.212/0001-08 — email: <a href="mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com">camaraastolfodutra@yahoo.com</a>
Astolfo Dutra — Minas Gerais — CEP 36.780-000

Oficio 01/2024

De: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada De Contas

Para: Contabilidade/Prefeitura Municipal

Assunto: Requer informação/Impacto orçamento

#### Ilustríssimo Senhor Fábio,

Prezado, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, vem por meio deste solicitar o abaixo descrito:

Encontram-se distribuídas 04 proposições (Projeto de Lei Complementar 09/2023, Projeto de Lei Complementar 13/2024, Projeto de Lei Complementar 14/2024 e Projeto de Lei Complementar 15/2024) que geram impacto no orçamento municipal. Tais proposições foram distribuídas sem o devido Demonstrativo de "Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro".

Devido à ausência de tal Relatório, está Comissão encontra-se impedida de apresentar o parecer, vez que a análise do Impacto Orçamentário-Financeiro é indispensável.

Assim sendo, solicitamos o envio, com urgência, de tais Demonstrativos.

Certos de contar com a vossa atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Astolfo Dutra, 19 de fevereiro de 2024.

Antônio Carlos de Souza Oliveira

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recesiem 19/02/2024

Approluti

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA



Praça Governador Valadares, 77 - CNPJ 17.702.507/0001-90 (32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

## OFÍCIO Nº 09/2024

Astolfo Dutra, 19 de fevereiro de 2024.

Exmo Sr. Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Astolfo Dutra.

Venho através do presente, em atendimento ao vosso ofício nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, encaminharmos os relatórios de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro solicitado, referente aos projetos propostos.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

José Fábio Alves Rocha

CRC/MG 75.887/0-5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA - MG

#### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nos termos do inciso I do art. 16 da Lei nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

#### PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

Projeto de Lei - Função Gratificada

Gastos acumulados com Vencimentos de Pessoal (Fevereiro/2023 a Janeiro/2024)	24,385,259.60	
Sub Total	24,385,259.60	
Total de Gastos com Pessoal - Últimos 12 meses	24,385,259.60	
Total de Gastos Com i Cosodi - Orinnos iz mesos	24,000,200.00	
Valor de acrescimo com o projeto proposto:		
Previsão de acrescimo com valores do projeto proposto.	7,355.47	
Previsão de acrescimo de valores com Encargos (INSS) projeto proposto.	1,618.20	
Total	8,973.67	
Projeção de Gastos total com Pessoal - Valor com acréscimo com novo projeto	24,394,233.27	
	04 004 000 07	
Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	24,394,233.27	
Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite  Receita Corrente Líquida ultimos 12 meses	52,092,0	35.19
		35.19
Receita Corrente Líquida ultimos 12 meses		35.19
Receita Corrente Líquida ultimos 12 meses  Percentual de Gastos Anuais com Pessoal previstos	52,092,0	35.19
Receita Corrente Líquida ultimos 12 meses  Percentual de Gastos Anuais com Pessoal previstos  Percentual de Aplicação de Despesa com Pessoal	52,092,0	35.19

BRUNO

Assinado de forma digital por BRUNO RIBEIRO:01306792673

RIBEIRO:01306792673 Dados: 2024.02.19 15:52:35 -03'00'

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA - MG

#### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nos termos do inciso I do art. 16 da Lei nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

#### DESCRIÇÃO DA DESPESA

#### Projeto de Lei Proposto

	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO	0.00	610.83	623.04
FEVEREIRO	593.04	610.83	623.04
MARÇO	593.04	610.83	623.04
ABRIL	593.04	610.83	623.04
MAIO	593.04	610.83	623.04
JUNHO	593.04	610.83	623.04
JULHO	593.04	610.83	623.04
AGOSTO	593.04	610.83	623.04
SETEMBRO	593.04	610.83	623.04
OUTUBRO	593.04	610.83	623.04
NOVEMBRO	593.04	610.83	623.04
DEZEMBRO	1,425.07	1,425.07	1,453.55
TOTAL	7,355.47	8,144.20	8,306.99

Despesa Obrigatória de Caráter Continuada		Aperfeiçoamento de Ação Governamental

## DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:

Pagamento dos vencimentos do pessoal do quadro geral do Múnicípio

VALORES	
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2024	R\$ 7,355.47
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2025 e 2026	R\$ 16,451.19

BRUNO RIBEIRO:01306792673 Assinado de forma digital por BRUNO RIBEIRO:01306792673 Dados: 2024.02.19 15:53:35 -03'00'

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nos termos do inciso I do art. 16 da Lei nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

#### IMPACTO FINANCEIRO

No trabalho de avaliação dos gastos, foi utilizada a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses. Os valores de acrescimo estão definidos na programação de pagamento descrito acima.

	FONTES DE RECURSOS			
X	TESOURO MUNICIPAL	CONVÊNIO		
	FUNDO MUNICIPAL			
	I	MPACTO FINANCEIRO		
X	OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NO FLU	XO DE CAIXA DO TESOURO.		
		ASSINATURAS		
	Astoli	o Dutra, 19 de feverero de 2024		
	BRUNO RIBEIRO:01306	Assinado de forma digital por BRUNO RIBEIRO:01306792673 Dados: 2024.02.19 15:53:11 -03'00'		
	Brur	o Ribeiro - Prefeito Municipal		